MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



EXECUTOR: SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência

PROCESSO Nº 178/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de chamamento público n.º 13/2020

OBJETO: Formação inicial e continuada de aprendizagem industrial, através do curso de

mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão. **REQUISITANTE:** Diretoria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO

Determino a abertura do processo para elaboração de TERMO DE FOMENTO, através de Inexigibilidade de Chamamento Público conforme o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017, bem como legislação correlata, para atendimento da despesa aqui processada, frente à existência de recursos orçamentários, nos moldes necessários, bem como a necessidade do objeto, estando presente o interesse público.

Por conseguinte, remeta-se o processo ao indispensável parecer jurídico e instrumentação do presente.

Guaíra/SP, 23 de Dezembro de 2020.

José Reinaldo dos Santos Junior Prefeito em exercício

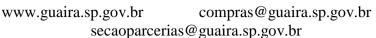
MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo





NOMEAÇÃO GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

O Exmo. Prefeito em exercício do Município de Guaíra/SP, Sr. José Reinaldo dos Santos Junior, vem através dessa NOMEAR GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO, designando colaborador para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guaíra/SP, nos termos da Lei Federal 13019/2014, designar o gestor da parceria;

CONSIDERANDO que são obrigações do Gestor da Parceria de acordo com o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, dentre outras:

- I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final,
 levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE, Art. 1º Designar o servidor: **Sr. SERGIO SUZUKI, CPF nº 131.146.778-51 e RG nº 18.066.757-9**, como Gestor do Ajuste a ser firmada através de **TERMO DE FOMENTO, pelo PROCESSO nº 178/2020 e INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO nº 13/2020** a ser celebrado com a OSC SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE para execução do OBJETO: **Formação inicial e continuada de aprendizagem industrial através de mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão.**

DADOS COMPLEMENTARES:

INEXIGIBILIDADE	PROCESSO	TERMO DE FOMENTO
13/2020	178/2020	11/2020

Guaíra/SP, 23 de Dezembro de 2020.

	Ciente:
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	SERGIO SUZUKI
Prefeito em exercício	Diretor de Desenvolvimento Econômico